



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº. 12/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 84, "caput", Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal;

Considerando a Resolução nº 03/2024/CES/MT, que aprovou as Diretrizes Metodológicas para as Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

DECRETA:

Art 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o Tema: **DEMOCRACIA. TRABALHO e EDUCAÇÃO na SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER**".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde será realizada no dia 25 de março de 2024.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião/MT, 14 de março de 2024.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350